



# DIÁRIO



# OFICIAL



www.serra.es.gov.br

464 ANOS

# SERRA

Serra (ES), quarta-feira, 02 de junho de 2021

**Antônio Sergio Alves Vidigal**  
Prefeito

**Thiago Menezes Carreiro**  
Vice-prefeito

## SECRETARIADO MUNICIPAL

**José de Barros Neto**  
Coordenador de Governo

**Harlen Marcelo Pereira de Souza**  
Procurador Geral

**Victor Leite Wanick Mattos**  
Controlador Geral

**Fabiola Zardini Ribeiro**  
Secretária Municipal de Comunicação

**Henrique Valentim Martins da Silva**  
Secretário Municipal da Fazenda

**Dayse Maria Oslegher Lemos**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Fabrizio Araújo Dutra**  
Secretário Municipal de Defesa Social

**Alessandro Bermudes Gomes**  
Secretário Municipal de Educação

**Bernadete Coelho Xavier**  
Secretária Municipal de Saúde

**Lilian Mota Pereira**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Juliana Emanuele Prado Martins Costa**  
Secretária Municipal de Planejamento Estratégico e Tecnologia da Informação

**Francisco de Assis Soares - Respondendo -**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Cláudio Denicoli dos Santos**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Halpher Luiggi Mônico Rosa**  
Secretário Municipal de Obras

**Enio Bergoli da Costa**  
Secretário Municipal de Serviços

**Thiago Menezes Carreiro**  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Gracimeri Vieira Soeiro de Castro Gaviorno**  
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

**Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -**  
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Agricultura e Pesca

**Gracimeri Vieira Soeiro de Castro Gaviorno - Respondendo**  
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**Lilian Mota Pereira - Respondendo**  
Secretária Municipal de Habitação

**Lilian Mota Pereira - Respondendo -**  
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

**Weverson Valcker Meireles**  
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

## AUTARQUIA

**Alessandro Luciani Bonzano Comper**  
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 714, ED. RSTRADE TOWER, 4º ANDAR - PRAIA DO CANTO, VITÓRIA/ES  
CEP: 29055-130 - TELEFONE: (27) 3636-6929 FAX: (27) 3636-6904

Filiado à Abio -  
Associação  
Brasileira de  
Imprensas Oficiais



## SEOB

# Prefeitura assina Ordens de Serviço em Jacaraípe

» As obras são de ampliação da EMEF Leonel Brizola e da reforma da Rampa de Embarcação dos pescadores



A Prefeitura da Serra iniciou na última terça-feira (1º) mais uma etapa importante rumo ao desenvolvimento e ao reforço na qualidade da educação dos munícipes. Foram assinadas duas importantes obras de serviço em Jacaraípe. A reforma da rampa de embarcação e a ampliação de quatro salas de aula na Escola Municipal de Ensino Fundamental Leonel Brizola.

A rampa será totalmente reformada, com ajuste importante na declividade e ampliação que possibilitará que os barcos consigam vir à terra para manutenção.

Prefeito da Serra, Sergio Vidigal reforçou que as duas intervenções são importantes para a região de Jacaraípe.

“São demandas antigas da sociedade. A rampa que vai possibilitar a manutenção dos barcos é uma intervenção importante. São pescadores artesanais, eles mesmos pescam e vendem o pescado. Então, essa manutenção facilitada será de grande valia. Já a escola é vital porque muitos alunos se deslocam para estudar em outros bairros. Com as novas salas, são 480 novas vagas. A escola Leonel Brizola tem boa estrutura e escolhemos a ampliar. Mas ainda assim vamos construir outra escola no bairro.

**Sergio Vidigal** - Prefeito da Serra

“Vamos realizar obras de demolição do concreto na parte superior da rampa e recomposição do piso para correção da geometria na concordância vertical e execução de obras para alargamento da seção transversal passando a largura da rampa de quatro para oito metros para permitir o embarque e desembarque de duas embarcações por vez

no comprimento de 20 metros. Além de obras complementares necessárias para a segurança dos usuários”, explicou o secretário de Obras da Serra, Halpher Luiggi. Já na escola Leonel Brizola, a ampliação de quatro salas de aula vai tornar o ensino mais humanizado. “Desde o começo do governo temos buscado essa humanização das escolas.

A criação dessas quatro salas é uma necessidade da população de Jacaraípe, que tem um fluxo de alunos muito grande. Esse é mais um passo do prefeito Sergio Vidigal em busca de uma educação mais humanizada”, disse o secretário de Educação, Alessandro Bermudes.

Texto: Leonardo Quarto  
Foto: Tom Paporazzy/Secom-PMS

# Mais de 11 mil vagas para vacinar contra Covid-19

» O agendamento será nesta quarta-feira, a partir das 18h, no site da Prefeitura

A Secretaria de Saúde da Serra (Sesa) abre nesta quarta-feira (02), mais de 11 mil vagas de agendamento on-line, a partir das 18 horas, para a vacina contra a Covid-19. Todos os agendamentos deverão ser feitos no site da prefeitura, no link <http://gti.serra.es.gov.br/saude/>.

Para tomar a primeira dose da vacina contra a Covid-19, podem fazer o agendamento pessoas entre 55 e 59 anos, pessoas com comorbidades da fase 1 (síndrome de down, deficiência mental/intelectual, obesidade mórbida, doenças neurológicas crônicas, doença renal crônica em diálise, fibrose cística) e demais comorbidades da fase 2 que tenham idade entre 18 e 59 anos.

Também podem fazer o agendamento as pessoas com deficiências permanentes cadastradas ou não no Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC), também na faixa etária de 18 a 59 anos.

Os idosos com mais de 75 anos que precisam tomar a segunda dose da vacina do laboratório Fiocruz/AstraZeneca, também podem fazer o agendamento no site da prefeitura.

Há ainda vagas para os trabalhadores da saúde que precisam tomar a segunda dose dos imunizantes dos laboratórios Butantan/Coronovac e Fiocruz/AstraZeneca. Trabalhadores da Educação acima de 18 anos, da



Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Técnico e Ensino Superior, podem se vacinar contra a Covid-19, mediante agendamento on-line no link <http://gti.serra.es.gov.br/saude/>. Não há mais lista nominal para seguir a ordem de vacinação desses profissionais.

A vacinação ocorrerá na grande mobilização de vacinação contra a Covid-19 nesta quinta (03) e sexta-feira (04), nas seis Unidades Regionais de Saúde, em Boa Vista, Jacaraípe, Serra Sede, Serra Dourada, Novo Horizonte e Feu Rosa.

Também haverá pontos de vacinação nas Unidades Básicas de José de Anchieta, Central Carapina, Jardim Tropical, São Diogo, Manguinhos, Planalto Serrano A, São Marcos, Taquara II e Eldorado. Outro ponto de imunização será no drive-thru do Parque da Cidade.

Motoristas e cobradores

Os motoristas e cobradores da ativa, serão vacinados nas garagens das empresas localizadas no município da Serra, nesta quinta (03) e sexta-feira (04), mediante listas nominais encaminhadas pelas empresas de Transporte Coletivo Rodoviário, à Secretaria de Saúde da Serra (Sesa).

Portuários

Os trabalhadores portuários serão vacinados na Arcelor, na quinta-feira (03), mediante lista nominal encaminhada pelas empresas, à Secretaria de Saúde da Serra (Sesa).

Texto: Andreia Soares

Foto: Fernanda Neves/Secom-PMS

## DOCUMENTOS

- >> Para se vacinar, todos deverão levar documento com foto e cartão de vacina. Os trabalhadores da educação devem levar a declaração emitida pela escola, conforme padronização pela Secretaria Estadual de Educação (Sedu) - modelo em anexo.
- >> Quem tem comorbidades deverá apresentar o laudo médico ou a declaração do enfermeiro do serviço de saúde onde o usuário faz o tratamento ou a prescrição médica contendo a descrição da comorbidade. A receita de medicamentos não será aceita.
- >> As pessoas com deficiências permanentes cadastradas ou não no Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC) deverão apresentar documento com foto.
- >> Os laudos/declarações ficarão retidos na sala de vacinação e precisam ser de 2018 em diante. Por isso, é necessário que a pessoa leve o original do documento e a cópia.



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.dio.es.gov.br

Serra (ES), quarta-feira, 02 de Junho de 2021

www.serra.es.gov.br

Edição Nº104

## ATOS MUNICIPAIS

### Atos Municipais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 1.393, DE 1 DE JUNHO DE 2021

**PRORROGA A DATA DE VENCIMENTO DA COTA ÚNICA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - TSP, DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.076, de 15 de março de 2021, que declara situação de emergência em saúde pública no Município da Serra; e

**CONSIDERANDO** o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a preservação, tanto da saúde e bem estar de toda população serrana, como, da mitigação dos efeitos danosos da pandemia na economia local.

**CONSIDERANDO** a previsão legal estabelecida no § 2º do art. 392 da Lei n. 3833/2011 no que se refere a prorrogação do prazo de pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado para 15 de julho de 2021 o prazo de vencimento da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxas pela Utilização de Serviços Públicos - TSP, da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip, para o exercício de 2021.

**Art. 2º** Os pedidos de revisão previstos no artigo 398 da Lei Municipal nº 3.833/2011, terão o prazo prorrogado para até 15 de julho de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 1 de junho de 2021.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 675130

#### DECRETO Nº 1.341, DE 27 DE MAIO DE 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomeia **RODRIGO HENRIQUE PINTO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO - CC-3**, da Secretaria Municipal de Serviços - SESE, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 27 de maio de 2021.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Protocolo 674849

### Edital

#### DÉCIMA OITAVA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 005/2020

A Secretaria Municipal de Saúde da Serra, atendendo a Lei Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 005/2020, interessados em assumir o vínculo com o Município da Serra, deverão acessar o link, <http://prefeitura-sempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx> nos dias **07 e 08 de junho de 2021**.

Para assinatura do contrato de trabalho será necessário encaminhar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição (certificados, declarações), inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos relacionados no Anexo I, para o endereço eletrônico acima.

**ATENÇÃO: A ausência de manifestação no prazo estipulado caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.**

#### 2.1 ENFERMEIRO

Class.	Candidato
112º	CRISTINA KLEIN RAMOS
116º	JACQUELINE SILVIA DE FREITAS RAYMUNDO (PNE)
138º	ANDREIA DA CONCEICAO AZEVEDO BARBOSA (PNE)

#### 2.2 FARMACEUTICO

Class.	Candidato
64º	HEVERTON CALIMAN CAMPOS
65º	CLARISSA DE OLIVEIRA COSTA
66º	ELIEZER DA SILVA ROSA
67º	ROSANA CARRARETO MORAES PALMA
68º	LAUÉDISON RODRIGUES ROZA
69º	MARIA CLAUDIA CRUZ ALBUQUERQUE
70º	JAMILL FERREIRA DOS SANTOS
71º	LIDIANA MARIA ARDISSON

Obs.: O candidato deverá solicitar o cadastro da conta no site <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, a Prefeitura irá liberar o acesso em até 02 dias úteis para que o candidato consiga após a liberação, anexar e enviar a documentação.

O candidato que já foi servidor da Prefeitura e não conseguir realizar a solicitação de um novo cadastro, deverá enviar um e-mail para [contratos.sesa@serra.es.gov.br](mailto:contratos.sesa@serra.es.gov.br) informando Nome, CPF e Nº de telefone para contato e informar no assunto que não tem acesso ao portal.

Serra/ES, 01 de junho de 2021

**BERNADETE COELHO XAVIER**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

#### ANEXO I

#### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. Certificados e declarações atestados na ficha de inscrição
2. Registro Geral - RG
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF
4. Certidão de Regularidade do CPF (site da Receita Federal)
5. PIS/PASEP
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS



7. Título Eleitoral
8. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)
9. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
10. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
11. Certidão de Nascimento dos Filhos
12. Comprovante de Residência Atual
13. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
14. Registro do Conselho Regional - ES
15. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho)
16. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
17. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por **Médico do Trabalho**.
18. Atestado de que não possui antecedentes criminais (**Emitido no site da Polícia Civil**).
19. Uma Foto 3/4
20. Comprovante de Conta Corrente - Banestes, Banco do Brasil ou CEF

**Protocolo 674861**

### Portaria

#### PORTARIA Nº 010/2021/SEMAS

Constituir comissão composta por servidores para elaboração, execução e avaliação de processo seletivo simplificado com vistas a contratação temporária para atuarem no Programa **INCLUIR**.

A Secretária Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Constitui comissão composta por servidores abaixo relacionados para elaboração, execução e avaliação de processo seletivo simplificado com vistas a contratação temporária de profissionais da Assistência Social para atuarem no Programa **INCLUIR**, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 4243/2014.

**Art.2º.** A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- Rosane Santos Lorecon - Matrícula nº 27.261
- Regilene Mazzariol Tononi - Matrícula nº 11.392
- Bruna Casado Pontes Brunoro - Matrícula nº 52.103
- Marcio Rodrigues de Souza Neto - Matrícula nº 77.977
- Marcelo Campos Loureiro - Recrutamento e Seleção/SEAD

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra, 31 de maio de 2021.

**Lilian Mota Pereira**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Protocolo 674933**

### Instrução de Serviço

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 124/2021

**PROCESSO Nº:** 865/2021

**CEDENTE:** Município da Serra/ES - CNPJ/MF 27.174.093/0001-27.

**CESSIONÁRIO:** Município de Vila Velha/ES - CNPJ/MF 27.165.554/0001-03.

**OBJETO:** Permuta entre Linda Mariane Ferreira do Nascimento, servidora efetiva do município da Serra/ES, matrícula 44271, e Elidiana do Amaral Chaves, servidora efetiva do município de Vila Velha/ES, matrícula 9074708/2.

**VIGÊNCIA:** A partir da data da publicação até 31/12/2024, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, na forma da lei.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**

Prefeito Municipal da Serra/ES

**ARNALDO BORGIO FILHO**

Prefeito Municipal de Vila Velha/ES

**Protocolo 674848**

Dúvidas ou reclamações?

Acesse:

[www.procon.es.gov.br](http://www.procon.es.gov.br) ou ligue para 151

### Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

### Portaria

#### PORTARIA/SEAD Nº 056, DE 31 DE MAIO DE 2021

#### Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 1168/2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora **ALESSANDRA SABADINI - Matrícula 18304**, que ocupa neste Município, o cargo Estatutário de Professor MaPB - Prof. Educação Física, lotado na Secretaria de Educação - SEDU.

**§ 1º.** A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

**Art. 2º.** Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

**Art. 3º.** A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 12/03/2021, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

**Dayse Maria Oslegher Lemos**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Protocolo 674773**

#### PORTARIA/SEAD Nº 057, DE 31 DE MAIO DE 2021

#### Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 50316/2020;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora **LEIDIANE NASCIMENTO DA ROCHA - Matrícula 27910**, que ocupa neste Município, o cargo Estatutário de Aux. Téc. Adm e de Serviços, lotado na Secretaria de Saúde - SESA.

**§ 1º.** A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

**Art. 2º.** Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

**Art. 3º.** A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

**Dayse Maria Oslegher Lemos**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
**Protocolo 674776**

**PORTARIA/SEAD Nº 058, DE 31 DE MAIO DE 2021**

**Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 684/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora **MARIA MADALENA SILVA COUTO - Matrícula 50468**, que ocupa neste Município, o cargo Estatutário de Professor MaPA - Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação - SEDU.

**§ 1º.** A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

**Art. 2º.** Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

**Art. 3º.** A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 23/01/2021, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

**Dayse Maria Oslegher Lemos**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
**Protocolo 674783**

**PORTARIA/SEAD Nº 059, DE 31 DE MAIO DE 2021**

**Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 52387/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na

Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora **EDINEIA BRAUNN NEGOCEKI - Matrícula 59611**, que ocupa neste Município, o cargo Estatutário de Professor MaPA - Séries Iniciais, lotado na Secretaria de Educação - SEDU.

**§ 1º.** A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

**Art. 2º.** Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

**Art. 3º.** A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 15/02/2021, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

**Dayse Maria Oslegher Lemos**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
**Protocolo 674784**

**PORTARIA/SEAD Nº 060, DE 31 DE MAIO DE 2021**

**Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 746/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora **EMANUELA LOYOLA LIMA - Matrícula 27803**, que ocupa neste Município, o cargo Estatutário de Professor MaPA - Séries Iniciais, lotado na Secretaria de Educação - SEDU.

**§ 1º.** A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

**Art. 2º.** Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

**Art. 3º.** A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 22/02/2021, com vigência de 365 dias podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

**Dayse Maria Oslegher Lemos**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
**Protocolo 674786**

**Telefones úteis:**

- Polícia Militar - 190
- Acidentes de Trânsito - 194
- Corpo de Bombeiros - 193

Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo





**PORTARIA/SEAD Nº 061, DE 31 DE MAIO DE 2021.**

**DESIGNA COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS, DA UNIDADE GESTORA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no DECRETO MUNICIPAL nº 8.285, de 10 de outubro de 2016

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a **COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS**, para o exercício de 2021 da Unidade Gestora **SEAD** composta pelas 16 (dezesseis) Secretarias (unidades administrativas) indicadas a seguir:

- 1) Controladoria Geral do Município - CGM
- 2) Coordenadoria de Governo (CG)
- 3) Secretaria Administração e Recursos Humanos (SEAD)
- 4) Secretaria de agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca (SEAP)
- 5) Secretaria de Comunicação (SECOM)
- 6) Secretaria de Defesa Social (SEDES)
- 7) Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEC)
- 8) Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDUR)
- 9) Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania (SEDIR)
- 10) Secretaria da Fazenda (SEFA)
- 11) Secretaria de Habitação (SEHAB)
- 12) Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA)
- 13) Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania (SEDIR)
- 14) Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (SEPPOM)
- 15) Secretaria de Emprego e Renda (SETER)
- 16) Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEPLAE)

**Art. 2º.** A Composição da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis que trata esta Portaria será composta por 1(um) Presidente, 1(um) Coordenador e 4 (quatro) Membros, totalizando 6(seis) servidores, indicados a seguir:

**Presidente:**

Valéria Firme de Menezes - Mat. 79.624

**Coordenador:**

Josilene das Neves Santos - Mat. 77.976

**Membros:**

Adenilson da Silva - Mat.42.056

Diego Oliveira Cruz - Mat. 78.910

Maria Vilma Silva Damasceno - Mat. 2.797

Sheylla Mendonça Barreiros - Mat. 5.706

**Art. 3º.** São atribuições da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis as estabelecidas no Decreto Municipal nº 8.285, de 10 de outubro de 2016.

**Art. 4º.** Toda documentação relativa ao inventário físico/financeiro realizado, ficará sob a guarda do Departamento de Patrimônio da SEAD, e estará à disposição dos interessados e dos órgãos de controle interno e externo.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dayse Maria Oslegher Lemos**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Protocolo 674795**

**Instrução de Serviço****EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2020 PROCESSO Nº 71249/2019**

Partes: Município da Serra e a Empresa **GDL GESTÃO, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, CNPJ n.º 22.133.061/0001-60.

**ONDE SE LÊ:**

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses, a partir de 11 de março de 2021.

**LEIA-SE:**

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 069/2020 por 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de março de 2021, e a redução da taxa de administração prevista no item 3.1 da Cláusula Terceira, que passará a ser no percentual de 8% (oito por cento).

Publicado em 24 de maio de 2021

**Protocolo 674891**

**Licitações****Prefeitura Municipal da Serra****Aviso de Licitação**

COMUNICADO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 038/2020

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, em atendimento a decisão judicial exarada no Agravo de Instrumento 5001007-11.2021.8.08.0000, recebida em 26/04/2021, considerou Habilitada a empresa POLIPAVI SANEAMENTO E PISOS LTDA e a empresa ENGEVIL ENGENHARIA EIRELI por intermédio do processo nº 21398/2021 impetrou Recurso Administrativo contra a Habilitação da empresa POLIPAVI SANEAMENTO E PISOS LTDA. De acordo com o Art. 109 da Lei nº 8.666/93 as empresas poderão impetrar Contrarrazões de Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação. Por oportuno, informamos que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas na Comissão Permanente de Licitação/SEOB e disponível no site da Prefeitura.

Serra/ES, 01 de junho de 2021  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

**Protocolo 675068**

**Resultado de Licitação**

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO 042/2021 O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira torna público o resultado da licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021, processo nº44781/2020 SEDU, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, conforme segue: LOTE ÚNICO: GRÁFICA AQUARIUS LTDA-ME - Valor R\$ 31.200,00, CNPJ: 27085614/0001-08.

Serra, 01 de Junho de 2021.  
Eva Clarice Pereira Cavalcante  
Pregoeira Oficial/SEAD

**Protocolo 674867**

